



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,
ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE.**

PARECER Nº 003/2020

Projeto de Lei nº 001/2020

INICIATIVA – Poder Legislativo.

EMENTA – “Estende aos Servidores da Câmara Municipal a revisão geral de salários de que trata a Lei Municipal nº 1.768 de 21 de janeiro de 2020, e dá outras providências”.

O Projeto de Lei ora apresentado tem o propósito de obter autorização legislativa para estender aos Servidores da Câmara a revisão geral anual atribuída aos vencimentos dos servidores do Poder Executivo, através da Lei Municipal nº 1.768, de 21 de janeiro de 2020, no índice de 7,31%, Projeto de Lei aprovado pelos Senhores Vereadores na sessão plenária extraordinária do dia 17 de janeiro de 2020.

A revisão geral anual prevista no art. 37, X, parte final, da Constituição Federal, aos Servidores do Poder Legislativo é de iniciativa exclusiva da Câmara Municipal, bem como o índice de 7,31% que está sendo proposto, refere-se à inflação medida pelo indexador IGPM/FGV nos doze meses anteriores ao reajuste, havendo dotações orçamentárias e disponibilidades financeiras suficientes para atender as despesas decorrentes.

Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 001/2020 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional.

Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 001/2020, seguindo para consideração do Plenário.

Este é o Parecer.

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Sala das Comissões, em 23 de janeiro de 2020.

Ver^a Gislaine Ziliotto
Presidente da Comissão

Ver. João Paulo Zanotto
Vice-Presidente

Ver. Cassiano de Zorzi Caon
Secretário - Relator

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.